



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.046 DE 29 DE JUNHO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 2043 Data 03/07/2001

Horário 9:30h

Responsável

**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores das Vilas
pertencentes ao Bairro do Bonfim.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

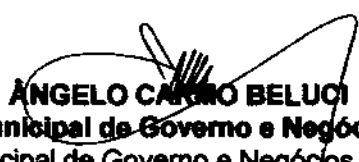
Art 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, a Associação dos Moradores das Vilas Pertencentes ao Bairro do Bonfim, Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Registro de Títulos e Documentos, Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº 2054, em 13 de março de 2001, sediada na Rua Gerônimo Pio Barbosa nº 265, Vila Funari, Assis/SP, CNPJ nº 04.374.693/0001-33, conforme Estatutos Sociais apontado em microfilme nº 2054.

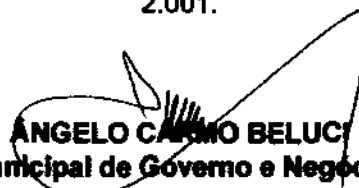
Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2.001


CARLOS ANGELO NOBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de junho de 2.001.


ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos